

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DAS APAS DO
ITAJURU, RIO PRETO PONTÃO E ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE
ECOLÓGICO – ARIE**

1 No dia vinte e cinco do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e quatro
2 minutos, foi realizada uma reunião ordinária presencial na sala de reuniões da Secretaria do Meio
3 Ambiente e Sustentabilidade – sede Horto Florestal. A seguir, estão listados os membros do Conselho
4 que participaram da presente reunião: Sra. Adriana Aparecida de Moraes Ribeiro, Secretária de Meio
5 Ambiente e Sustentabilidade e presidente do Conselho; Sr. Sérgio Vilhena Vieira, representando a
6 vice-presidência do Conselho; Sr. Marcelo Gomes de Lima, representando o DEMSUR; Sra. Carolina
7 Gonçalves Ohuti, representando a FUNDARTE; Sra. Thais de Andrade Batista Pereira Fittipaldi,
8 representando o IEF; Sr. Robério de Oliveira Torres, representando a EMATER-MG; Sr. Matheus
9 Henrique Santos, representando o corpo de Bombeiros; Sr. Adair Rodrigues da Fonseca,
10 representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Sra. Arielle Canedo Campos, representando a
11 ONG IRACAMBI; Sr. Vander Bruni da Silva, representando a CR-BIO; Sr. João Carlos Santos
12 Areias, representando a AMERP; Sra. Juliana Sena Calixto, representando o IF-SUDESTE.
13 Registrou-se a presença da Sra. Liziane Souza Barbosa; Sra. Dirce Maria. O Sr. Sérgio Vilhena Vieira
14 informou aos membros presentes que o Horto Florestal foi oficialmente reconhecido como uma
15 Unidade de Conservação e, diante dessa nova condição, está proibida a utilização do estande de tiro
16 em suas dependências. O Sr. Sérgio Vilhena Vieira esclareceu ainda que o Prefeito está em processo
17 de formalização de um convênio com um estande de tiro, contudo, o acordo ainda não foi concluído.
18 Informou também que, após a formalização do convênio, as atividades de tiro passarão a ocorrer no
19 referido local. O Tiro de Guerra solicitou autorização para utilizar o estande de tiro do Horto Florestal
20 pela última vez, no mês de outubro, visto que o Prefeito informou que, até essa data, o convênio ainda
21 não estará firmado, e a corporação ficaria sem local para treinamento. A Sra. Thais de Andrade
22 Batista Pereira Fittipaldi manifestou-se contrária à solicitação, destacando que, por se tratar de uma
23 Unidade de Conservação que possui Plano de Manejo, não há respaldo jurídico para autorizar tal
24 atividade, uma vez que ela contraria as normas estabelecidas no referido plano. Ressaltou, ainda, que,
25 caso ocorra algum incidente durante esse período, a responsabilidade recairia sobre o Conselho, uma
26 vez que não há definição no Plano de Manejo sobre essa fase de transição. Assim, juridicamente, a
27 prática encontra-se proibida, além de não ser considerada uma atividade essencial. Após os devidos
28 debates, o Sr. Sérgio Vilhena Vieira colocou em votação a solicitação para a utilização do estande de
29 tiro pelo Tiro de Guerra pela última vez, no mês de outubro. As Sras. Arielle Canedo Campos e
30 Carolina Gonçalves Ohuti, abstiveram-se da votação, e os Srs. João Carlos Santos Areias, Juliana
31 Sena Calixto, Thais de Andrade Batista Pereira Fittipaldi, Matheus Henrique Santos, Marcelo Gomes
32 de Lima e Adair Rodrigues da Fonseca manifestaram-se favoráveis ao indeferimento da solicitação.
33 Foi então sugerido que o Tiro de Guerra entre em contato diretamente com o proprietário do estande
34 de tiro, a fim de resolver a questão de maneira particular, eximindo a Prefeitura de qualquer
35 responsabilidade. Finalizando este assunto, o Sr. Sérgio Vilhena Vieira informou que, na 77ª Reunião,
36 o Conselho Gestor das APAs deliberou sobre o processo referente à Pedreira São Geraldo. A APA do
37 Pontão concedeu anuênciam para a renovação da licença ambiental, ocasião em que o empreendimento
38 realizou o depósito do valor proposto, sendo, posteriormente, concedida a licença. O Sr. Sérgio
39 Vilhena Vieira esclareceu que a Pedreira São Geraldo é composta por duas matrículas e possui tanto
40 o registro no DNPM quanto a licença ambiental vigente. Informou, ainda, que a FEAM está exigindo
41 nova anuênciam, uma vez que será necessário elaborar o plano de fechamento de mina. Explicou que a
42 empresa vem realizando o fechamento gradual das áreas já exploradas (“banqueteando e fechando”)
43 e que dispõe de área destinada à ampliação da atividade de mineração. Diante disso, cabe a emissão
44 de nova anuênciam, considerando que a extração passará a ocorrer em área distinta. O Conselho, após
45 análise e deliberação, concedeu a anuênciam solicitada. Apesar da explanação, os membros do Conselho
46 deliberaram a favor. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião as dez horas e trinta
47 minutos, sendo lavrada a presente ata, que, apesar lida e aprovada, será assinada pelos membros
48 presentes.

49
50
51
52
53
